



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

"Casa Antônio Amaro Bezerra"

Av. Duque de Caxias, n.º 334 - Centro - Abreu e Lima - PE

Fone: (0**81) 3542-1907 - Fax: (0**81) 3542-2129

C.N.P.J.: 08.637.381/0001-26

L E I Nº 437/2001

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA APROVOU E EU SANCIONO A PRESENTE LEI.

Abreu e Lima, de *março* de 2001

Jeronimo Gadelha do Albuquerque Neto
PREFEITO

EMENTA: DÁ NOMES ÀS RUAS DO LOTEAMENTO SÃO JOÃO BATISTA NESTE MUNICÍPIO.

Art. 1º - As Ruas do Loteamento SÃO JOÃO BATISTA terão as seguintes denominações:

- Rua Principal - denominar-se-a RUA PERNAMBUCO
- 2ª Rua - denominar-se-á RUA FORTALEZA
- 3ª Rua - denominar-se-á RUA PIAUÍ
- 4ª Rua - denominar-se-á RUA MACEIÓ
- 5ª Rua - denominar-se-á RUA ALAGOAS

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Abreu e Lima, 31 de outubro de 2001

Valdir Luiz de Araújo
Valdir Luiz de Araújo

PRESIDENTE

Hercilio de Souza Costa
Hercilio de Souza Costa

1º VICE-PRESIDENTE

Josias Pereira de Azevedo
Josias Pereira de Azevedo

1º SECRETÁRIO

Herbert Varela Fonseca
Herbert Varela Fonseca

2º VICE-PRESIDENTE

André Santos e Silva
André Santos e Silva

2º SECRETÁRIO